



EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 417/2023 - DETRAN. Processo nº 202300025045694 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar I - em face do servidor citado no Art. 1º do processo retro mencionado; II - Diante do que consta no nº 9644 - CORSET SEI (47332907), por ocasião da realização irregular de serviço de transferência de veículo, placas: NKQ9847, sem a documentação necessária para tanto, em razão da ausência da procuração do proprietário do veículo e da vistoria exigida para o caso, tendo descumprido dever funcional, portanto, em desconformidade com as Portarias nº 616/2016 e Portaria nº 2.551/2002/GP-PROJUR, bem como Instrução de Trabalho deste DETRAN, fato tipificado como infração disciplinar no Art. 202, inciso XVII, da Lei Estadual nº 20.756/20.; III - Pelo **RITO SUMÁRIO**, nos termos dos artigos 228, II e § 2º da Lei 20.756/20; IV - Designar os servidores Jucélia de Souza Goulart (Gestora Jurídica), Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito) e Mário Luiz Evangelista (Advogado do DETRAN), para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa, podendo praticar todos os atos necessários para tanto. Ficando, desde já, autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo; V - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Atilio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregeoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo praticar os atos no formato digital, obedecendo os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa 04/2020 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Protocolo 380307

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 832, de 09 de maio de 2023.

Retifica a Portaria nº 1775, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre a designação dos membros do Comitê de Investimentos da Goiás Previdência - GOIASPREV.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 2º da Portaria nº 1775, de 30 de julho de 2018, na forma seguinte:

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto pelo Presidente, Gilvan Cândido da Silva (CPF: ***.116.641-**), pelo Diretor de Gestão de Ativos e Passivos, Nelson Hideaki Fujimoto (CPF: ***.142.751-**) e pelos agentes públicos Marcos Medeiros da Silva (CPF: ***.095.041-**), Adriana Jesus Silva Batista (CPF: ***.494.851-**), e Ricardo Mendes (CPF: ***116.641- **).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 380189

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Processo: 202200010033018
Interessado (a): Delsilene Dias de Sousa Ferreira
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 838/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Assistente Técnico de Saúde. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 03/08/1984 a 31/12/1991. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 380042

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Processo: 200400004017548
Interessado (a): Aristóteles Primo de Souza Filho
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1023/2023/CATC

Concessão de averbação. Anulação do Despacho nº 1347/1992 e retificação do Despacho nº 1378/2004/SAF. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Técnico Fazendário Estadual - Classe III, padrão 4. Regime de Origem: RPPS/GO. Período excluído: 31/01/1973 a 12/04/1973. Período averbado: de 720 (setecentos e vinte) dias, referentes à contagem em dobro do período de licenças-prêmio não usufruídas relativamente aos quinquênios implementados respectivamente em 01/03/1981, 01/03/1986, 01/03/1991 e 01/03/1996. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 380044

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Referência: Processo nº 1751598-SES
Interessado: CELMO ANTONIO DE ARAUJO
Processo em análise: 202200004108205
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1024/2023/CATC

Anulação do Despacho nº 582/98-SAF. Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Biomédico. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: 28/07/1982 a 28/07/1992. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 380045